



MOÇÃO DE APELO Nº 02/2026

Autoria do Requerimento: Rodrigo Barth Pereira, Vereador;

Destinatários: Ao Presidente da Assembleia Legislativa e demais Deputados Estaduais de Santa Catarina

MOÇÃO DE APELO PARA REJEIÇÃO DE VETO

A **CÂMARA DE VEREADORES DE OTACÍLIO COSTA**, Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Vereador Rodrigo Barth Pereira, manifesta **MOÇÃO DE APELO** aos Deputados Estaduais de Santa Catarina para que seja rejeitado o Veto encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem de Veto 1.604/2026, restabelecendo-se, conseqüentemente, o Projeto de Lei n. 0160/2024, a fim de assegurar que o Estado de Santa Catarina destine, no mínimo, 30% (trinta por cento) das aquisições de gêneros alimentícios à agricultura familiar e à economia popular, considerando-se, especialmente:

- que a proposição tem a finalidade de fortalecer a agricultura familiar, a economia popular e os pequenos produtores catarinenses, assegurando mercado institucional mínimo para a comercialização de seus produtos;

- que a agricultura familiar desempenha papel estratégico no desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina, sendo responsável por expressiva produção de alimentos, geração de emprego e renda no meio rural, e a economia popular contribui diretamente para a inclusão produtiva e a redução das desigualdades sociais;

- que a fixação de percentual mínimo para aquisição de produtos da agricultura familiar nas compras públicas promove o desenvolvimento regional, gera renda, contribui para a permanência das famílias no campo, fortalece a segurança alimentar, incentiva práticas produtivas sustentáveis e dinamiza a economia local;

- que o texto aprovado pela Assembleia Legislativa (Redação Final do Projeto de Lei n. 160/.2024) estabelece critérios objetivos para o fornecimento, tais como o cumprimento das normas sanitárias vigentes, a observância de preços compatíveis com o mercado local e regional e a comprovação da condição de agricultor familiar por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou documento equivalente;

- que a manutenção do veto poderá representar o enfraquecimento de políticas públicas estruturantes voltadas à agricultura familiar, especialmente nos municípios do interior, onde esta atividade possui elevada relevância econômica e social.



**Câmara Municipal de Otacílio Costa
Estado de Santa Catarina**

UNIR PARA CONSTRUIR. DIALOGAR PARA CUIDAR.



A presente Moção, aprovada na Sessão Ordinária do dia 09/03//2026, deverá constar dos registros oficiais do Legislativo, após sua divulgação, para conhecimento público, e remetida cópia para as autoridades mencionadas acima.

Otacílio Costa, 09 de março de 2026.


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente


RODRIGO BARTH PEREIRA
Vereador Proponente

DEMAIS VEREADORES:


CLAUDETE DA LUZ DE OLIVEIRA FARIAS


JEAN DA SILVA


CLEUNICE APARECIDA DE SOUZA


RENILDO DE SOUZA


ANTONIO GERALDO MARTINS


PEDRO WILLIAM VELHO


LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA


KRISTIAN COSTA ANDRADE


VALDECIR DE LIZ


DEFERIDO
Sala das Sessões 09/03/26

Presidente